



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

Memorando

Excelentíssimo Senhor Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal de Cachoeirinha – TO
NESTA

ASSUNTO: Locação de Veículo e Caminhão Para Atendimento dos Órgãos Ligado a Prefeitura Municipal.

Senhor Prefeito,

Como forma de garantir a continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, servimo-nos do presente para requer a autorização de Vossa Excelência para realização de licitação visando à **contratação locação de veículo e caminhão para atendimento dos órgãos ligado a prefeitura municipal.**

Dessa forma, por ser essencial e à vista da necessidade, vimos solicitar autorização de tramitação legal para realizar processo licitatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos as considerações colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cachoeirinha/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

Respeitosamente,


EDIVALDO PAULINO

Secretario de Administração e Planejamento



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA E/OU SERVIÇO

| | |
|---|-------------------------|
| Departamento Requisitante: Secretaria Municipal de Administração. | Data: 13/02/2017 |
| <input type="checkbox"/> BENS PERMANENTES <input type="checkbox"/> CONSUMO <input type="checkbox"/> EXPEDIENTE <input type="checkbox"/> LIMPEZA <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO | |
| <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA <input type="checkbox"/> OUTRO: | |

O Chefe de departamento solicita a realização de processo Administrativo para contratação dos serviços abaixo:

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO DO VEICULO | UNID | SERV |
|------|--------|--|------|-------|
| 01 | 01 | Locação mensal de um veículo utilitário 04 portas, capacidade de Cinco lugares, com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2012, a diesel para atendimento as necessidades do gabinete do prefeito. Obs. Combustível por conta da Contratante. | 09 | Meses |
| 02 | 01 | Locação mensal de caminhão toco, carroceria em madeira aberta com no mínimo de 5,0 ³ mts, capacidade de 08 toneladas. Obs. Combustível por conta do Contratante. | 09 | Meses |

1. Justificativa da Aquisição:

A contratação locação de veículo e caminhão para atendimento dos órgãos ligado a prefeitura municipal.

1.1 – Justifica-se a contratação de empresa para locação de veículo utilitário e um caminhão carroceria de madeira para atender a demanda da prefeitura e demais órgãos, para atendimento das necessidades de responsabilidade desta Municipalidade, pelo período de 09 (nove) meses.

2. Local de Utilização:

Secretaria de meio Ambiente e gabinete.

3. Aprovações:

Solicito:


EDIVALDO PAULINO

Secretario de Administração e Planejamento

Solicito:


CICERO MARINHO LEÃO

Secretario Municipal de Meio Ambiente



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



DESPACHO DO EXECUTIVO

ASSUNTO: Atendimento ao requerimento de despesas com as contratação locação de veículo e caminhão para atender a demanda da prefeitura e demais órgãos.

Tendo em vista o Requerimento formulado pela Secretaria Municipal de administração e meio ambiente requisitando do Poder Executivo Municipal autorização para realização de licitação visando à contratação locação de veículo e caminhão para atendimento dos órgãos ligado a prefeitura municipal.

Determino e solicito as providências a seguir:

- a) seja emitido Parecer de Disponibilidade Orçamentária junto à Secretaria de Controle Interno;
- b) seja emitido Parecer de Disponibilidade Financeira junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Após a emissão dos respectivos pareceres requisitados seja devolvido ao gabinete para análise.

Cumpra-se.

Cachoeirinha – TO, 14 de fevereiro de 2017.


Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
PREFEITO MUNICIPAL
Cachoeirinha - TO



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária

OBJETO: contratação locação de veículo e caminhão para atendimento dos órgãos ligado a prefeitura municipal.

Ao analisar o Orçamento Geral do Município para 2017, sob determinação do Poder Executivo Municipal, verifiquei haver disponibilidade Orçamentária, através das dotação orçamentária:

| Func. Programática | Nat. da Despesa | Fonte | Detº |
|--------------------|------------------------------|-------|--------------------------------|
| 04.122.0401.2003 | 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00 | 04 | Manut. Do Gabinete do Prefeito |
| 18.244.0125.2028 | 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00 | 18 | Sec. Mun. de meio ambiente |

As respectivas dotações e elementos de despesas encontram-se na Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, para aquisição dos itens acima mencionada.

É o parecer.

Cachoeirinha – TO, 15 de fevereiro de 2017.



Patrese de Carvalho Cardoso
Secretário Municipal de Controle Interno



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

PARECER DO SECRETARIO DA FAZENDA

ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária

OBJETO: contratação locação de veículo e caminhão para atendimento dos órgãos ligado a prefeitura municipal

Após análise do Orçamento Geral do Município - 2017 verificam-se disponibilidade Orçamentária para aquisição do objeto solicitado, através da seguinte dotação e elemento de despesa:

| Func. Programática | Nat. da Despesa | Fonte | Detº |
|--------------------|------------------------------|-------|--------------------------------|
| 04.122.0401.2003 | 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00 | 04 | Manut. Do Gabinete do Prefeito |
| 18.244.0125.2028 | 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00 | 18 | Sec. Mun. de meio ambiente |

É o parecer.

Cachoeirinha – TO, 15 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO MACÉDO DAMACENA
Secretario da Fazenda



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



DESPACHO DO EXECUTIVO

ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária

OBJETO: contratação locação de veículo e caminhão para atendimento dos órgãos ligado a prefeitura municipal.

Em observância aos preceitos legais e amparada pelo PARECER do Controle Interno, secretário da fazenda do Município, AUTORIZO e DETERMINO a execução de Certame Licitatório para realização de licitação visando contratação locação de veículo e caminhão para atendimento dos órgãos ligado a prefeitura municipal.

Termos em que se defere.

Cachoeirinha - TO, 17 de fevereiro de 2017.


PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
PREFEITO MUNICIPAL
Cachoeirinha - TO



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, n.º 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ N.º 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



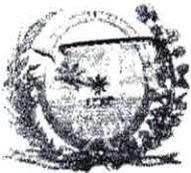
AUTUAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS** da PREFEITURA DE CACHOEIRINHA, reunida na sala da Comissão na Sede deste Órgão, sito à Avenida 21 de Abril N.º 1525 – Centro - Cachoeirinha, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o N.º 018/2017, o competente edital de PREGÃO PRESENCIAL para: contratação locação de veículo e caminhão para atendimento dos órgãos ligado a prefeitura municipal.

Compreendendo o objeto mencionado no memorando em anexo expedido pela Secretaria Municipal de administração, deste Município.

Sala das Comissões de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.


LUANA NOGUEIRA LOPES
Pregoeira



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
GABINETE DO PREFEITO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248
CNPJ 25.064.064/0001-87



Portaria N°.02/2017

Cachoeirinha, 03 de Janeiro de 2017.

PUBLICADO
Cachoeirinha TO EM 31/1/17
Ass. *[assinatura]*
Edivaldo Paulino
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento
Decreto Nº 01/2017

“Designa a comissão de pregoeiros e equipes de apoio no uso de suas Atribuições legais e nos termos da lei federal 10.520/02 e 8.666 de 21/06/93, suas. Alterações posteriores modificadas pelas leis nº8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, lei geral 123/2006 e lei orgânica do municipal de cachoeirinha. No período de 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativas.

RESOLVE:

Art.1º Designar para atuarem como pregoeiro e equipes de apoio, em licitações na modalidade pregão, no âmbito da prefeitura municipal de Cachoeirinha estado do Tocantins e Fundos Municipais no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei 10.520, de 17/07/2002 e tendo em vista necessidades administrativas. Ficam designada para atuar como pregoeira deste município: A senhora **LUANA NOGUEIRA LOPES** inscrita no CPF: 016.622.561-40 como pregoeira oficial.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitação na modalidade pregão, os servidores efetivos:

Adão Pereira de Oliveira inscrito no CPF: 507.994.523.00.

Raimundo Pereira de Sousa Cortez inscrito no CPF: 880.127.431-91.

Art.3º A presente designação se dará no período de 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art.4º Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá receber dos interessados documentações e.

- Verificar a habilitação dos interessados,
- Proceder ao julgamento e classificação da proposta,
- Lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento,



Certificado

G. R. Passos - G.R. Treinamento e Eventos de Negócio - confere a LUANA NOGUEIRA LOPES, CPF nº 016.622.561-40, o presente Certificado de Conclusão do XXIV Curso de Licitações & Contratos, Formação de Pregoeiros e Registro de Preços, realizado em Palmas (TO), nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2013, com carga horária de 24h (vinte e quatro horas).

Palmas, 22 de novembro de 2013



Geldes Ronan Passos

G.R. Passos - GR Treinamento e Eventos de Negócio
CNPJ 12.589.104/0001-10

End.: 507 sul, Al. 28, Q. 23, Lt. 17 - Fone (63) 3225-1417
CEP 77.016.136 - Palmas (TO)

www.gr1treinamento.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
CACHOEIRINHA-TO EM
____ / ____ / ____

ASSINATURA





**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, n.º 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ N.º 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

Da: Comissão permanente de licitação

Para: Procuradoria Jurídica do Município

Ao Exmo. Sr.
Dr. ADVOGADO
Assessoria jurídica do Município

Processo: 018/2017
Modalidade: Pregão presencial
Tipo: Menor Preço por item
Requerente: Secretária Municipal administração
Objeto: **contratação locação de veiculo e caminhão para atendimento dos órgãos ligado a prefeitura municipal.**

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, venho através do presente, solicitar parecer desta Assessoria Jurídica sobre o procedimento em referência, a ser efetuado quanto à observância dos ditames legais do edital em anexo, visando à contratação locação de veiculo e caminhão para atendimento dos órgãos ligado a prefeitura municipal.

Na certeza de Vosso pronto atendimento, antecipo agradecimentos.

Cachoeirinha - TO, 20 de fevereiro de 2017.


Luana Nogueira Lopes
Pregoeira



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRELIMINARES

DO OBJETO

DO CREDENCIAMENTO

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DA PROPOSTA COMERCIAL

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DA SESSÃO DO PREGÃO

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

DOS LANCES VERBAIS

DO JULGAMENTO

DOS RECURSOS

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

DO CONTRATO

DO CONTRATO

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta DO CONTRATO

MODELOS:

MODELO 1 – Credenciamento

MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital

MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF

MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Preliminares

Órgão Interessado: _____ / _____.

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Decreto Municipal nº 027 de 10.01.2017 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

Tipo da Licitação: _____.

Exame retirada do Edital e local da sessão: _____

Endereço: _____

Data da sessão: _____ de _____ de _____

Horário da sessão: _____ – (Horário de Brasília)

Informações fones: (____) _____

Horário de _____ as _____ (Horário de Brasília)



1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação
Conforme especificações constantes no **Anexo I** deste edital.

1.2 - As quantidades constantes na especificação do (**ANEXO I**) são estimativas, podendo a _____ não contratar a totalidade das mesmas.

1.3 - Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas, Físicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**MODELO I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (**MODELO II**)

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. (**MODELO IV**)

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas/pessoas físicas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a _____ Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a _____ Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da _____ Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do



debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado á _____ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores á data fixada par abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de _____, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A **Comissão de Licitação/Pregoeiro** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:



a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de _____, neste ultimo constar data:

b) - quando declarações, conter assinatura do responsável constituído;

d) - ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à _____ ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, necessariamente assinada, legível, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

a - razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

b - especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;

c - o valor unitário do item, o valor total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no **máximo com duas casas decimais**;

d - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;

e - prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

f - verificando no curso da análise das propostas, o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, esta será desclassificada.

g - os preços serão flexíveis e mensais e devem estar contidos todos os custos agregados, tais como: folha de pagamento e encargos sociais de operador/motorista, diesel, graxa, manutenção, impostos, e indenização ou prejuízos causados pela operação das máquinas e equipamentos, e outros que venham a incidir na execução do serviço.

7.2 - Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos serviços;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento/proponente (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1. - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.7. A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e". "f".

8.8 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificada e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela _____;

11.4 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de menor preço,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos qualquer tipo de protocolos, de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.



12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

15 – DO CONTRATO

15.1 – O CONTRATO terá validade de _____ meses (____) ____ a contar de sua publicação, conforme

ANEXO II.

15.2 – A publicação DO CONTRATO se dará em imprensa Oficial do Município de _____, pelo prazo de cinco dias úteis.



15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da _____ na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento público.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura DO CONTRATO no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 – DA EXECUÇÃO

16.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital e (**Anexo I**).

16.2 - O proponente obriga-se a executar o serviço de reposição dos veículos ou máquinas em caso de defeitos mecânicos em, no máximo, 03 (três) dias úteis.

16.3 - Todas as despesas a ser efetuado para a execução do serviço deste Edital serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

17 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

17.1- O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão DO CONTRATO.

17.2 - A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de _____ de _____ ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

17.3 - Fica facultado à _____, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.

17.4 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

17.5 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais nas dotações orçamentárias conforme Termo de Referência "item 5"..

17.6 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de _____, pelo prazo que for fixado pela _____ em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a _____ Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



18.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 17.2, estará sujeito à multa do item 18.1"a" e à penalidade do item 18.1"d" ou 18.1"e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

18.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a _____ ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a _____ Pública.

19 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a _____ Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a _____;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

20.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

20.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.7 - O Pregoeiro, no interesse da _____, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
 AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
 CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

20.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**

20.10 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

20.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação/Pregoeiro, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones _____.

_____ - ____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXX



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
 (art. 14 da Lei nº 8666/93)

_____ - _____, ____ de _____ de _____.

1. DEMANDANTE: _____

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a _____, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 A contratação através de _____ em perfeito estado de conservação, destinados ao atendimento das _____, se faz necessária devida à dimensão de _____, Distritos e localidades diversas dentro do _____ - _____.

Os veículos locados prestarão serviços à secretaria citada, através de solicitações e autorizações do Secretário de _____ podendo ocorrer várias solicitações no mesmo dia e horário.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| Func. Programática | Nat. da Despesa | Detº |
|--------------------|-----------------|-------|
| | | |
| | | |

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO | UNID | SERV | Vir Unt. | Valor V.tot |
|------|--------|--|------|------|----------|-------------|
| XX | XX | Locação mensal de caminhão toco, carroceria em madeira aberta com no mínimo de 5,0³ mts, capacidade de 08 toneladas. Obs. Combustível por conta do Contratante | xxx | xx | | |
| XX | XX | Locação mensal de um veículo carroceria fechada tipo 04 portas, capacidade de 4 lugares, com ar condicionado, ano de fabricação no mínimo 2012, a diesel para atendimento as necessidades do gabinete do prefeito. Obs. Combustível por conta da | xxx | xx | | |



| | | | | | | | |
|--|--|-------------|--|--|--|--|--|
| | | Contratante | | | | | |
|--|--|-------------|--|--|--|--|--|

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 – Os serviços deverão ser realizados no prazo pré determinado após o recebimento da nota de empenho/requisição.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – Os serviços deverão ser realizados na sede de _____.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Comunicar a _____ qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a _____ quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 - A empresa deverá fazer a reposição dos bens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do veículo, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.4 - A contratante deverá ser responsável por lubrificantes, conservação e limpeza do veículo, manutenção, reparos necessários, incluindo a reposição de peças, pneu, pela providência, à suas custas, da substituição do veículo, caso apresente defeito que prejudique seu desempenho ou que o impeça à prestação dos serviços. exeto do pagamento de impostos e taxas do veículo sera por conta do contratado.

10.5 Os veículos requisitados pela CONTRATANTE deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Os condutores dos veículos deverão estar habilitados de acordo com a exigência do Código Nacional de Trânsito conforme categoria de cada o veículo.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

11.2 A CONTRATANTE deverá fiscalizar com exclusivo interesse, o cumprimento das condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à CONTRATADA, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura



| | | |
|--|--|--|
| <p>14. SETOR SOLICITANTE</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____ Carimbo/Assinatura</p> | <p>15. ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____ Carimbo/Assinatura</p> <p><i>Paulo Macedo Damacena</i> PREFEITO MUNICIPAL Cachoeirinha - TO</p> | <p>16. PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p><i>Paulo Macedo Damacena</i> Carimbo/Assinatura PREFEITO MUNICIPAL Cachoeirinha - TO</p> |
|--|--|--|



a) Acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer falha na execução do contrato;

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com condições de preço e prazo estabelecidas na cláusula sétima deste contrato.
b) Arcar com as despesas de combustíveis e contratação de motorista para a execução dos serviços.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E

5.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial e do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 A vigência deste Contrato será de 09 (nove) meses contado a partir da assinatura do mesmo.

6.2 A CONTRATADA não será permitido pedir alteração na execução dos serviços, exceto por ordem escrita da CONTRATANTE, para restringir ou paralisar a execução no interesse da _____.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO E PAGAMENTO

7.1 Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta comercial, no valor mensal em _____ parcelas de R\$ xxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) e total de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

7.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos com impostos para a completa execução do avençado.

7.3 Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

7.4 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato.

7.5 Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

7.6 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo do _____, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças.

7.7 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade perante a Receita Municipal, Seguridade Social e o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS

8.1 As despesas com a presente _____ correrão à conta da Secretaria Municipal de _____, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: _____, Natureza da Despesa 3.3.90._____, Fonte: _____.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar à CONTRATADA às penalidades seguintes:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;



b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela _____ em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a _____ Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

f) Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de _____, pelo período de 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste contrato e no que couber, garantindo o direito prévio da ampla defesa, a Contratada que:

- f1) Apresentar declaração falsa ou fizer declaração falsa;
- f2) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- f3) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f4) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f5) Comportar-se de modo inidôneo;
- f6) Cometer fraude Fiscal.

9.1.1 Será aplicada a multa prevista na **Cláusula 9.1 a**, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais, quando a **CONTRATADA**:

- a) deixar de entregar o serviço deste contrato no prazo avençado;
- b) executar serviços em desacordo com o Edital;

9.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela **CONTRATANTE** ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela **CONTRATANTE**, através da **Assessoria Jurídica** do _____, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.5 A **CONTRATADA** será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

10.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

10.3 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

10.4 Em qualquer hipótese de rescisão, à **CONTRATADA** caberá receber o valor das horas efetivamente executadas até a data da dissolução do contrato.

10.5 Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados no item 10.2, a **CONTRATADA** responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.



MODELO I DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a _____ (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº ____/____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura



MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº ____/____, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° _____/2017

À _____ - TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)
 Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°
, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
 dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

()

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

 Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empres



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODELO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

_____ - _____,de de 2017.
Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2017.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa